



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 205, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 7.000,00.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei 151.98.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:  
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULT., DESP. E TURISMO  
01 – ENSINO FUNDAMENTAL  
08 – Educação e Cultura  
08.42 – Ensino Fundamental  
08.42.188 – Ensino Regular  
08.42.188.2.024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL  
4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00  
TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2 – Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o EXECUTIVO MUNICIPAL da redução da seguinte Dotação Orçamentária:  
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULT., DESP. E TURISMO  
01 – ENSINO FUNDAMENTAL  
08 – Educação e Cultura  
08.42 – Ensino Fundamental  
08.42.188 – Ensino Regular  
08.42.188.2.024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL  
3120 – Material de Consumo R\$ 7.000,00  
TOTAL R\$ 7.000,00

Art 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 08 de Novembro de 1999.

**Hardi Milton Eickhoff**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Orlando Rubert**  
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)